



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.358, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina a IBG localizada no Bairro Água Quente de “Avenida Analia Maria De Lima Ramos”.

(Projeto de Lei nº 112/2016, de autoria do Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.671/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A IBG que se inicia no Jardim Tropical, interligada na Avenida Anália Maria de Lima Ramos e que se encerra no loteamento Residencial Parque das Águas Canaã, passa a denominar-se AVENIDA ANÁLIA MARIA DE LIMA RAMOS.

Art. 2º Por se tratar de prolongamento da Avenida Anália Maria de Lima Ramos, fica mantida para a IBG citada no Artigo 1º a nomenclatura já existente à Avenida a qual está interligada assim denominada pelo Decreto nº 1.025, de 03 de novembro de 1982.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 21 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração